



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.107984.2023

Tipo: Doação de materiais ou patrimônio

Assunto: SEMED São Miguel do Guaporé - Solicita Doação Bens

TERMO DE DOAÇÃO N.º 5/2024

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé, órgão do Poder Executivo Municipal do referido Município (CNPJ: 22.855.167/0001-77), neste ato representado pelo Secretário-Municipal, Mauri Vidal Ribeiro (CPF: 312.923.992-87), na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
Monitor de Vídeo	-	Rel - 005069 (NS: AF00742126720)
Monitor de Vídeo	CON - 5155	-
Computador Positivo Master D820	CON-7642	-
Monitor de Vídeo	-	REL - 005057 (NS:AF000742127323)
Nobreak SMS	CON-5590	-
Computador HP Compaq 6005	CON-3641	07897
Computador Positivo Master D820	CON-6698	07881
Impressora Samsung 3375FD	CON-6320	-
Impressora Samsung M4080FX	CON-7930	-
Impressora Samsung M4080FX	CON-8440	07874

Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, sem gavetas, Cor cinza, 1,80x60	-	7895
Gaveteiro	CON-8278	-
Gaveteiro	-	07894
Estante em aço, com 6 prateleiras	-	07900
armário baixo c/1 prateleira, c/2 portas pivotantes	CON-8270	-
armário baixo c/1 prateleira	CON-8268	
arquivo de aço com 4 gavetas	CON-4633	-
arquivo de aço com 4 gavetas	CON-4634	-
arquivo de aço c/ 4 gavetas	CON-2233	-
arquivo em aço c/ 4 gavetas cor cinza	CON-2293	-
bebedouro elétrico alto p/garração de 20 litros c/2 torneiras	CON-009200	
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07882
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07834
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07914
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07855
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07853
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07857
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07856
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07854
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07867
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07870
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07868
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07843
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07842
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07820
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07841
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07869
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07917
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07888
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07811
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07813
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado verde	-	07862
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07819
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07811

cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07813
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado verde	-	07862
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07819
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07814
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07809
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07815
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07817
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07818
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07816
Armário de 2 portas baixo	07887	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé.

Parágrafo Primeiro – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens à DOADORA, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Outra destinação também poderá ser convencionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Comunicação, por parte da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sobre a publicação no Diário Oficial da decisão que deferiu a doação dos bens patrimoniais desta Defensoria listados na tabela da Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de São Miguel do Guaporé, dentro do prazo estabelecido, local no qual os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou recaia sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho–RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 26/01/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Vidal Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0340455** e o código CRC **F60725CE**.